



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 028/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 014/2024 que: Cria o cargo de Agente Administrativo no quadro de Cargos de Provimentos Efetivo, previsto no § 1º do art. 4º, da Lei Municipal nº 904, de 01/12/2009, que “Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências”, cria gratificação de função de agente de contratação e de integrante de comissão de contratação e equipe de apoio, revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 838, de 14 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

II – Análise

Fica criado o cargo de Agente Administrativo, com as atribuições descritas no anexo I desta lei, no quadro de Cargos de Provisamento Efetivo, previsto no § 1º do art. 4º, da Lei Municipal nº 904, de 01/12/2009, conforme tabela.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 25 de abril de 2024.


Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente


Vereador Luiz Cezar Danelli Furini
Relator


Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira
Membro